



Prefeitura de
Baraúna
Trabalho e compromisso!

LEI MUNICIPAL Nº 607/2023-GP.

Tipo: Crédito Adicional Especial

Dispõe sobre a abertura de credito adicional especial ao orçamento vigente do Município de Baraúna e dá outras providencias

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao estabelecido pela Lei Orgânica Municipal, e, em conformidade ao estabelecido pela Legislação de regência, **FAZ SABER**, que o Poder Legislativo Municipal, **APROVOU**, e ele sanciona a presente **Lei**:

Art. 1º - Fica aberto de credito adicional especial, no montante de **R\$ 225.247,04 (Duzentos e Vinte e Cinco Mil, Duzentos e Quarenta e Sete Reais e Quatro Centavos)**, destinados ao reforço de dotação do orçamento público do município de Baraúna – PB, vigente como segue, visando fomentar as ações desenvolvidas pela Câmara Municipal.

Parágrafo único – As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das seguintes rubricas orçamentárias:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	TOTAL
01.00	Câmara Municipal de Baraúna		
01	Legislativa		
031	Ação Legislativa		
1001	Ação do Poder Legislativo		
1001	Reformar e Equipar o Prédio da Câmara Municipal		
4.4.90.51.01	Obras e Instalações		134.065,47
Fonte de Recursos: 500 – Recursos não vinculados de impostos			
TOTAL..... R\$			134.065,47
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	TOTAL
01.00	Câmara Municipal de Baraúna		
01	Legislativa		
031	Ação Legislativa		
1001	Ação do Poder Legislativo		
2001	Manter As Atividades da Câmara Municipal		

3.3.90.39.01	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	91.181,57
Fonte de Recursos: 500 – Recursos não vinculados de impostos		
TOTAL	R\$	91.181,57
TOTAL GERAL	R\$	225.247,04

Artigo 2º - Constituem fontes de recursos para atender a execução do crédito especial mencionado no art. 1º, a fim de se respeitar às disposições legais previstas na Lei 4.320/64, **a anulação das dotações abaixo relacionadas:**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	TOTAL
05.00	Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural.		
20	Agricultura		
605	Abastecimento		
2014	Infraestrutura Urbana		
1022	Reformar o Mercado Público da Cidade.		
4.4.90.51	Obras e Instalações		225.247,04
Fonte de Recursos: 500 – Recursos não vinculados de impostos			
TOTAL.....	R\$		225.247,04

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2023, revogados as disposições em contrário.

Baraúna/PB, 25 de agosto de 2023.



Manassés Gomes Dantas
Prefeito